



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

**EDITAL N°01/2021 – MCS/UFCA  
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE –  
TURMA 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 14/2014 do então Conselho Superior *Pro tempore* (atualmente Conselho Universitário - CONSUNI) desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 13 (treze) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde (MCS).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde da UFCA objetiva promover a formação de recursos humanos oriundos das áreas da saúde e biológicas, numa perspectiva inter/transdisciplinar, em nível de mestrado, qualificados e competentes, capazes de atuar na docência bem como na pesquisa básica e aplicada do binômio saúde/doença do ser humano, mormente em doenças infecto-parasitárias, aptos a identificar, interpretar e propor soluções para os problemas de saúde regionais. Possui aulas totalmente presenciais e distribuídas em dias letivos em quaisquer dos turnos, realizadas na Faculdade de Medicina (FAMED) – *Campus* Barbalha, Universidade Federal do Cariri.

### **2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA**

O MCS tem como área de concentração as Doenças Infecciosas e Parasitárias, compondo-se de três linhas de pesquisa:

- a) ***Doenças Tropicais e Emergentes*** – Linha de pesquisa voltada à epidemiologia, fisiopatologia, controle e tratamento das Leishmanioses, da Doença de Chagas, arboviroses (zika, dengue, chikungunya, febre amarela) e outras doenças, sobretudo (re)emergentes; fenotipagem e genotipagem de cepas isoladas; estudo entomológico para determinação do perfil de distribuição vetorial na região; estudo com ovicidas, larvicidas e adulticidas com inseticidas de origem botânica.
- b) ***Bioquímica e Farmacologia nas Doenças infecciosas*** – Etnofarmacologia relacionada às doenças infecciosas e parasitárias; Avaliação da atividade antimicrobiana de produtos naturais e sintéticos; Bioquímica das células hospedeiras.
- c) ***Microrganismos oncogênicos*** – Linha de pesquisa baseada no estudo do papel de microrganismos, tais com o Papilomavírus Humano (HPV), Vírus Epstein-Barr (EBV) e *Helicobacter pylori*, no desenvolvimento de neoplasias em diversos sítios anatômicos, avaliando o nível de associação, mecanismos moleculares envolvidos, marcadores tumorais, diagnóstico molecular, terapêutica, prognóstico e aspectos epidemiológicos.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 13 (treze) vagas, distribuídas pelas três linhas de pesquisa do Programa, conforme demonstrado no Quadro 1.

3.2. A quantidade de bolsas que serão implementadas dependerá da liberação de cotas pelas agências de fomento (CAPES e FUNCAP).

3.3. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa de interesse.

**Quadro 1. Distribuição das linhas de pesquisa**

<b>Linhas de Pesquisa</b>	<b>Quantidade de vagas ofertadas</b>
Doenças Tropicais e Emergentes	07
Bioquímica e Farmacologia nas Doenças infecciosas	05
Microrganismos oncogênicos	01

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, graduados em cursos das ciências da saúde e biológicas, e biomedicina. As inscrições serão efetuadas *on-line*, conforme o período indicado no item 8 do presente edital (calendário do processo seletivo), no endereço eletrônico: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public>.

4.2. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove legalidade jurídica, política e profissional. Ainda, deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, emitido por instituição competente.

4.3. Diploma de graduação expedido por Instituição Estrangeira apenas será aceito se o referido documento estiver revalidado por Instituição Brasileira reconhecida pelo MEC.

4.4. Não será aceito, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.

4.5. Não haverá conferência de documentação no ato do envio ou da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital.

4.6. O candidato, no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.

4.7. No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá informá-las no ato da inscrição, para que sejam providenciadas as condições especiais para realização dos exames de seleção.

4.8. Informações sobre a homologação das inscrições serão publicadas na página eletrônica do mestrado <http://mcs.ufca.edu.br>.

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Após inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFCA, o candidato deverá preencher o Formulário de Cadastro no processo seletivo no endereço <https://forms.ufca.edu.br> que consta dos seguintes procedimentos:

- I. Preencher todos os campos do Formulário de Cadastro;
- II. Anexar comprovante de inscrição gerado a partir da inscrição on-line no SIGAA;
- III. Anexar cópia do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e no caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino Superior onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no MCS (data a ser definida em calendário acadêmico pelo CONSUNI), conforme consta no item 8 deste Edital;
- IV. Anexar cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- V. Anexar cópia do CPF (frente e verso);
- VI. Anexar cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- VII. Anexar cópia do Curriculum atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). É obrigatória a apresentação dos comprovantes de produção

intelectual dos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. O Currículo Lattes deverá ser anexado em formato “PDF”, bem como todos os documentos comprobatórios. Os comprovantes devem estar numerados em sequência (Doc 01, Doc 02...) na mesma ordem das citações no Currículo Lattes;

VIII. Anexar Quadro de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchido (constante no Anexo I deste Edital);

5.2 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.3 A ausência de qualquer documento constante do subitem “5.1.” **implicará na não homologação da inscrição** do candidato.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As provas serão realizadas na Faculdade de Medicina (FAMED), Campus Barbalha, UFCA, localizada na Rua Divino Salvador, 284, Bairro Rosário, Barbalha-CE.

6.2. O processo seletivo será realizado em 03 (três) Etapas, conforme descrito a seguir:

### 1ª ETAPA – PROVA DE LÍNGUA INGLESA – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

A prova de suficiência em língua inglesa consistirá em 10 (dez) questões objetivas de interpretação de um texto científico, na área de concentração do MCS, publicado em inglês. Enunciados e alternativas das questões serão apresentados em português. Os candidatos terão até 02 (duas) horas para responder às questões, sendo permitido o uso individual de dicionários impressos durante a realização da prova. Não será permitido o compartilhamento dos dicionários. A prova de língua inglesa, com caráter eliminatório, terá nota de 0 (zero) a 100 (cem). Passarão para a segunda etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos.

### 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA – CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

A Prova objetiva versará sobre temas da área de Doenças Infecciosas e Parasitárias e respectivas linhas de pesquisa do Programa, e terá a duração de 04 (quatro) horas. No início da prova um dos aplicadores lerá as instruções da prova. A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas, todas referentes à bibliografia indicada no ANEXO II. A prova objetiva totaliza 100 (cem) pontos e as questões possuem pesos equivalentes. **Na prova não deve constar o nome do candidato e sim o número da sua inscrição, como forma de garantir o anonimato do processo seletivo.** O gabarito com as respostas das questões objetivas será elaborado pela Comissão de Seleção e divulgado após o término da prova. Serão classificados para a 3ª Etapa os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Serão classificados para a próxima etapa até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas no presente edital. A ordem de classificação, para definir os candidatos que seguirão para a terceira etapa, será determinada pelas notas obtidas na prova objetiva. Em caso de empate na última colocação, o desempate se dará pela nota na prova de língua inglesa. Em persistindo o empate, os candidatos empatados (nas notas de língua estrangeira) seguirão para a terceira etapa.

### 3ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória do candidato, desde 2017 até a data de sua inscrição neste processo seletivo, para os seguintes itens a serem avaliados: titulação, produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e experiência em docência, acompanhados das respectivas comprovações. A atribuição de pontos aos candidatos deverá ser realizada tendo como base o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo I deste Edital). Deverão ser anexadas ao Currículo Lattes somente as comprovações dos itens constantes no referido Quadro de pontuação.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no endereço eletrônico <http://mcs.ufca.edu.br> e no mural de avisos do MCS (secretaria do mestrado, piso superior, FAMED, *Campus* Barbalha, UFCA, Rua Divino Salvador, 284, Rosário, Barbalha/CE), conforme o calendário constante no item 8 deste Edital.

7.2. O resultado da seleção será publicado em ordem decrescente de pontuação final dos candidatos, de acordo com o cálculo do item “7.4”. Portanto, serão considerados classificados e terão direito às vagas os candidatos que obtiverem as maiores Notas Finais dentre os aprovados até o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital.

7.3. Em caso de empate, ocorrerá desempate verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância:

- a) Currículo Lattes;
- b) Prova objetiva;
- c) Prova de inglês.

7.4. A Nota Final de aprovação do candidato será calculada considerando as notas obtidas nas etapas anteriores e respectivos pesos, envolvendo duas casas decimais, seguindo a fórmula descrita a seguir:

$$NF = 0.4(NPO) + 0.5(NCL) + 0.1(NPI), \text{ onde:}$$

NF representa a Nota Final;

NPO representa a Nota da Prova Objetiva (Etapa 2);

NCL representa a Nota do Currículo Lattes (Etapa 3);

NPI representa a Nota da Prova de Língua Inglesa (Etapa 1);

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. A admissão dos candidatos aprovados e selecionados se concretizará por meio de matrícula institucional e, posteriormente, curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do MCS e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), em conformidade com o calendário acadêmico da UFCA.

7.7. Será considerado desistente o candidato que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo de 2022, conforme calendário da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade.

7.8. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*.

## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	EXECUÇÃO		DATAS
	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	
Abertura do Edital	Coordenação do MCS	A partir das 09h	10/2021
Realização de inscrição	Secretaria do MCS	-	01 a 20/11/2021
Deferimento das inscrições	Comissão de Seleção	A partir das 15h	24/11/2021
Interposição de recursos (*)	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	25 e 26/11/2021
Resultado dos Recursos	Comissão de Seleção	A partir das 15h	03/12/2021
Etapa 1 – Prova de Inglês	Comissão de Seleção	8 às 12h	01/02/2022
Resultado da Prova de Inglês	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	03/02/2022
Interposição de recursos (*)	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	03 e 04/02/2022
Resultado dos Recursos	Comissão de Seleção	A partir das 15h	07/02/2022
Etapa 2 – prova objetiva	Comissão de Seleção	8 às 12h - 14 às 17h	09/02/2022
Resultado da prova escrita	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	11/02/2022
Interposição de recursos (*)	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	14 e 15/02/2022
Resultado dos Recursos	Comissão de Seleção	A partir das 15h	16/02/2022
Etapa 3 – análise do Currículo Lattes	Comissão de Seleção	A partir das 16h	17 e 18/02/2022
Divulgação do resultado final	Coordenação do MCS	A partir das 09h	21/02/2022
Interposição de recursos (*)	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	21 e 22/02/2022
Resultado dos Recursos	Comissão de Seleção	A partir das 15h	23/02/2022
Entrega de documentos para matrícula institucional	Secretaria do MCS	8 às 12h - 14 às 17h	A ser definida em calendário acadêmico da UFCA

(\*) O modelo de requerimento de recurso pode ser obtido na página eletrônica do mestrado (<http://mcs.ufca.edu.br/>)

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, para o MCS.

9.2. Cada candidato poderá solicitar à Coordenação do MCS cópia da prova e do Quadro de pontuação da Prova Objetiva (gabarito), assim como pedido de revisão/recontagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. A solicitação deverá ser feita pelo candidato nos prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

9.3. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

9.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado em etapa anterior.

## 10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do MCS e aprovada pelo Colegiado do Programa, será composta por 05 (cinco) docentes e 01 (um) suplente, integrantes do corpo docente do curso.

10.2. A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada, através do endereço eletrônico do MCS (<http://mcs.ufca.edu.br/>), em até 5 dias antes do início do processo seletivo; período no qual poderão ser recebidas eventuais impugnações.

10.3. São competências da Comissão de Seleção:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- Conferir a pontuação do Currículo Lattes informada pelo candidato e atribuir nota;
- Aplicar a Prova Objetiva;
- Emitir o resultado final do processo seletivo por número de identificação dos candidatos;
- Resolver os casos omissos.

10.4. É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como enviar para a Coordenação do MCS a relação dos candidatos aprovados em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.

10.5. Cabe à Comissão de Seleção calcular as notas e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do MCS.

10.6. Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do MCS fará a decodificação dos candidatos aprovados e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas para que o mesmo seja publicado na página oficial da UFCA e no mural de avisos da Secretaria do Programa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;
- c) Deixar de participar de quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.3. Após o período de até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final da seleção, as informações e documentos digitalizados serão deletados da plataforma Forms, sem que os dados dos candidatos possam ser acessados.

11.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas objetivas (primeira e segunda etapas), 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de original de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

11.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.

11.6. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do MCS. Mas existindo bolsas de estudo provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES, da FUNCAP e outros órgãos de fomento, o programa realizará processo seletivo via edital específico de bolsas, com critérios definidos pela Comissão de Seleção de Bolsas.

11.7. Em caso de alteração na situação sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, que comprometa a realização das etapas do processo seletivo com segurança, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde reserva-se o direito de adiar, alterar ou suspender as etapas do processo seletivo.

11.8. Visando à proteção individual e coletiva, os candidatos deverão observar as diretrizes do Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal do Cariri, aprovado pela Resolução CONSUNI No 48, de 08 de dezembro de 2020 (<https://www.ufca.edu.br/covid19/protocolo-de-biosseguranca-da-ufca/>), que dispõem sobre as diretrizes gerais para o desenvolvimento de atividades presenciais, durante o contexto da pandemia de Covid-19; bem como observar recomendações específicas do Comitê Interno de Enfrentamento à Covid-19 (Cieco-19/UFCA).

11.9. Recomenda-se que os candidatos com suspeita, ou confirmação, de COVID-19 não compareçam ao local de prova, mas que permaneçam em suas casas e, oportunamente, procurem serviços de saúde disponíveis.

11.10. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do MCS, conforme suas competências.

11.11. Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através da página eletrônica <http://mcs.ufca.edu.br>, pelo e-mail: [mcs@ufca.edu.br](mailto:mcs@ufca.edu.br), na secretaria do Curso e pelo telefone (88) 3221-9604.

Barbalha - CE, 01 de outubro de 2021.

**Prof. Iri Sandro Pampolha Lima**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde  
SIAPE 2582142

**ANEXO I – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes**

<b>Item</b>	<b>Indicador</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1				
<b>2</b>	<b>Produção científica e técnica (últimos 5 anos)</b>			
2.1	Publicação de artigos em periódicos (Qualis A1, A2 em Medicina II)	20 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de artigos em periódicos (Qualis B1, B2 em Medicina II)	10 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.3	Publicação de artigos em periódicos (Qualis B3, B4, B5 em Medicina II)	2 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.4	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.5	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos	1 ponto por artigo	4 pontos	
2.6	Publicação de resumos expandidos	1 ponto por resumo	4 pontos	
2.7	Publicação de resumos simples	0,5 ponto por resumo	4 pontos	
2.8	Participação em Projeto de Iniciação Científica (Bolsista/Voluntário)	2 pontos por ano	6 pontos	
2.9	Participação em Projeto de Iniciação Tecnológica (Bolsista/Voluntário)	2 pontos por ano	6 pontos	
2.10	Patente/Software com registro	5 pontos por produto	Não possui pontuação máxima	
Subtotal do item 2				
<b>3</b>	<b>Formação Complementar</b>			
3.1	Participação em cursos/minicursos	0,5 ponto por curso	5 pontos	
3.2	Curso ministrado/ minicurso ministrado/ Palestra ministrada	1 ponto por curso	5 pontos	
Subtotal do item 3				
<b>4</b>	<b>Atividades acadêmicas</b>			
4.1	Monitoria (bolsista ou voluntário) de disciplina	2 pontos por monitoria	6 pontos	
4.2	Bolsista ou voluntário em Projeto de Extensão	1 ponto	3 pontos	
4.3	Participação/colaboração em Projeto de Extensão	1 ponto	1 pontos	



4.4	Participação e Projeto de Intercâmbio m	2 pontos por semestre	6 pontos	
4.5	Orientador de trabalhos de iniciação científica e/ou tecnológica, de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.6	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
			Subtotal do item 4	
<b>5</b>	<b>Experiência profissional</b>			
5.1	Experiência docente	2 pontos por ano	8 pontos	
			Subtotal do item 5	
			<b>TOTAL GERAL</b>	

## ANEXO II

### Lista de referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos

<b>ITEM</b>	<b>REFERÊNCIAS</b>
Linha 1  Doenças Tropicais e Emergentes	Parasitologia Humana – David Pereira Neves, Atheneu editora, 11ª edição, 2016.  Robbins e Cotran Patologia - Bases Patológicas das Doenças, Vinay Kumar (autor) - Editora Elsevier Medicina Brasil, 9ª edição, 2016.  Leishmanioses do CONTINENTE AMERICANO. Fátima Conceição-Silva & Carlos Roberto Alves. Ed. FIOCRUZ, 2014.  ROUQUAYROL, Maria Zelia; SILVA, Marcelo Gurgel Carlos da. Epidemiologia e Saúde. Doenças emergentes e reemergentes (Cap 12), 7ª edição, Medbook, 2012.
Linha 2  Bioquímica e Farmacologia nas Doenças infecciosas	Brunton, L.L. Goodman & Gilman: As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 12a ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.  KATZUNG, Bertram G. Farmacologia básica e clínica. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.  Nelson, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Porto Alegre: Artmed, 2011. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
Linha 3  Microrganismos oncogênicos	MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M, A. Microbiologia Médica. 8a ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

## **ANEXO III**

### **PROGRAMA PARA PROVA OBJETIVA**

#### **1. Doenças Infecciosas e Parasitárias**

- 1.1 Etiopatogenia, imunopatologia, epidemiologia, ciclo biológico, biologia e controle vetorial das Leishmanioses;
- 1.2. Etiopatogenia, epidemiologia, imunopatologia, ciclo biológico, biologia e controle vetorial da Doença de Chagas;
- 1.3. Etiopatogenia, epidemiologia, imunopatologia, ciclo biológico, biologia e controle vetorial das arboviroses de interesse clínico (Dengue, Zika e Chikungunya);

#### **2. Bioquímica e Farmacologia**

- 2.1 Tratamento farmacológico antiprotozoários e anti-helmínticos;
- 2.2 Antibióticos Beta-lactâmicos, aminoglicosídeos, fluoroquinolonas e glicopeptídeos;
- 2.3 Biossinalização;
- 2.4 Membranas biológicas e transporte transmembrana;

#### **3. Microrganismos Oncogênicos**

- 3.1. Papilomavírus Humano (HPV);
- 3.2. Vírus de Epstein-Barr (EBV).